

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO -MG

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Responsável Pela Demanda: Francisco Carlos Ceccon

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO.**

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A realização da presente contratação em caráter emergencial, está de acordo com os termos do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021 e respaldada pelo Decreto Municipal de Emergência nº 4.244/2024.

A contratação de plantões médicos adicionais para o Pronto Atendimento se justifica pelo aumento do quadro clínico de dengue, Covid e gripe no município.

Nos Termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos.

Dessa maneira, a contratação de mais plantões emerge como uma necessidade imperativa, fundamentada nos princípios da saúde pública e no compromisso com o bem-estar da comunidade. Este posicionamento reforça o comprometimento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino com a oferta de serviços de saúde de qualidade, pautados pela eficiência, humanização e respeito aos direitos fundamentais de seus cidadãos.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ITEM	QDE	UNIDADE	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	5	meses	Profissional Médico Clínico Geral para atendimento de Urgência/Emergência em Pronto Socorro. - 01 profissional período diurno com carga horária de 12 horas (7h às 19h) Segunda-feira a segunda-feira	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: Na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

Fornecimento de Material

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
---	---------	------------------------------	------------

REGIME DE FORNECIMENTO

☐ ()	Parcela única	☒ (X)	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☐ ()	Outro: Especificar: Sob demanda

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.
☐ () Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ (X) Não.
☐ () Sim. Especificar:

- Documento de habilitação junto ao Conselho Regional de Classe da categoria designada

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ () Não.
☒ (X) Sim. Especificar:

- Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento no nível de pronto atendimento a pacientes adultos e pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- A CONTRATANTE fornecerá, o local, móveis, materiais, utensílios e os medicamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos do Pronto Atendimento, exceto os de uso pessoal, que será de responsabilidade dos profissionais da CONTRATADA.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Pronto Atendimento Municipal de ouro Fino. O serviço deverá ser prestado de acordo com a ordem de serviço. As dúvidas/esclarecimentos sobre a retirada podem ser enviadas ao e-mail: saudeof@ourofino.mg.gov.br.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação de 05 meses corresponde a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 30/04/2024

Francisco Carlos Ceccon
Diretor Municipal de Saúde
(responsável pela elaboração do ETP)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024.
DISPENSA EMERGENCIAL 027/2024.
MUNICÍPIO DE OURO FINO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Dispensa Emergencial de Licitação, com base no Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14133/2021 de prestação de serviços adicionais de plantões médicos junto ao Pronto Atendimento, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Ouro Fino.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Profissional Médico Clínico Geral para atendimento de Urgência/Emergência em Pronto Socorro. - 01 profissional período diurno com carga horária de 12 horas (7h às 19h) Segunda – feira a segunda-feira	Plantões de 12 horas	05 meses

Pronto Atendimento Municipal de Ouro Fino

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses.

O Custo total para a presente contratação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da presente contratação em caráter emergencial está de acordo com os termos do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021 e respaldada pelo Decreto Municipal de Emergência nº 4.244/2024.

A contratação de plantões médicos adicionais para o Pronto Atendimento se justifica pelo aumento do quadro clínico de dengue, COVID e gripe no município.

Nos Termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos.

Dessa maneira, a contratação de plantões adicionais emerge como uma necessidade imperativa, fundamentada nos princípios da saúde pública e no compromisso com o bem-estar da comunidade. Este posicionamento reforça o comprometimento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino com a oferta de serviços de saúde de qualidade, pautados pela eficiência, humanização e respeito aos direitos fundamentais de seus cidadãos.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, onde alega:

“Art. 75. É dispensável a licitação, em especial nos casos de:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

[...]”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à contratação se deu por meio de cotação direta com fornecedor que presta este tipo de serviço na região de acordo com as condições exigidas, bem como consulta no painel de preços do Governo Federal, onde foi obtido que o menor valor foi de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), ofertado pela empresa MED-CLIN MARIENSE LTDA.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA EMERGENCIAL.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Pronto Atendimento do Município de Ouro Fino, 01 profissional período diurno com carga horária de 12 horas (7h às 19h) - segunda-feira a segunda-feira.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar

instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por dispensa emergencial para a locação de equipamento de ventilação mecânica, conforme solicitação e justificativa do Departamento Municipal de Saúde.

A escolha deve-se ao fato de se tratar de prestação de serviços emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 75, inciso VIII.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Departamento	Nome	Cargo
Saúde	Francisco Carlos Ceccon	Diretor de Saúde

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Ouro Fino é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento de Contabilidade. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, trazendo o número do empenho e do processo licitatório;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ouro Fino efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Profissional Médico Clínico Geral para atendimento de Urgência/Emergência em Pronto Socorro. - 01 profissional período diurno com carga horária de 12 horas (7h às 19h) - 01 profissional período noturno com carga horária de 12 horas (19h às 7h) Sexta-feira, sábado e domingo	05 meses	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 322 – 020602 10 302 0009 2050 339039

Ouro Fino, 30 de abril de 2024.

Francisco Carlos Ceccon
Diretor Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO — AUTORIDADE COMPETENTE
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Diretoria de Licitações e Contratos

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO.

Em resposta a formalização de demanda expedida pelo senhor Francisco Carlos Ceccon, Diretor Municipal de Saúde, solicitando contratação supra, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Encaminhe-se o processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021, bem como análise do enquadramento da contratação no inciso VIII, art. 75 da referida lei.

Ouro Fino, 08 de maio de 2024.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Ouro Fino, 08 de maio de 2024.

Da: Diretoria de Licitações e Contratos

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO.

Processo administrativo: 079/2024

Prezado Senhor.

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação em epígrafe.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Ouro Fino, 08 de maio de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Diretoria de Licitações e Contratos.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 044/2024

Prezada Senhora.

Em resposta à solicitação formulada por Vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO, tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação para o exercício de 2024 e a mesma encontra-se reservada,
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
Ficha 322 – 020602 10 302 0009 2050 339039

Atenciosamente,

Fabiano Paulino de Souza
T.C CRC/MG 092.462/0-8

Ouro Fino, 08 de maio de 2024.

Da: Diretoria de Licitações e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO.

Processo Administrativo: 079/2024

Prezado Procurador/Assessor.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente com o previsto no artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a contratação por meio de dispensa emergencial de licitação, com emissão Parecer Jurídico, visando a demonstração e o atendimento dos requisitos legais exigidos, para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade.

Encaminhamos os seguintes documentos que instruem o Processo Administrativo nº 079/2024 – Dispensa Emergencial nº.027/2024.

- a) Termo de referência contendo a razão de escolha do fornecedor e justificativa de preços;
- b) Documentação para habilitação jurídica, técnica e, fiscal e trabalhista,
- c) Indicação de recursos orçamentários e;

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo, o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº
027/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 027/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO

Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.

Valor Total: R\$ **225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de maio de 2024.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal